

Camara



TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.646 D- 21 DE DEZEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 25.000.000.00 (Vinte e cinco Milhões de cruzados) e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de 1987 lhe confere, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o reforço do saldo de Verba do orçamento vigente.

DECRETA,

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 25.000.000.00 (Vinte e cinco milhões de cruzados) para suplementação das seguintes verbas.

01- CAMARA MUNICIPAL

3120.01-01.01.0012.001- Material de Consumo	CZ\$	260.000.00
3132.01-01.07.0212.001- Out. Serv. e Encargos	CZ\$	450.000.00

03- PROCURADORIA JUDICIAL

03.01- Procuradoria

3132.01-03.07.0212.005- Outros Serv. e Encargos	CZ	1.621.48
---	----	----------

05- SERVIÇOS DE FINANÇAS

05.01- Diretoria

3132.01-03.08.0302.008- Outros Serv. e Encargos	CZ\$	2.000.000.00
---	------	--------------

06- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

06.07- Setor de Serv. Gerais

3132.01-03.07.0212.018- Outros Serv. e Encargos	CZ\$	710.000.00
---	------	------------

06.11- Setor Agrícola

3132.01-04.17.0802.022- Out. Serv. e Encargos	CZ\$	20.000.00
---	------	-----------

07- SERV. VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

07.02- Setor de Obras e Conservação

3111.01-10.58.5752.024- Pessoal Civil	CZ\$	75.000.00
---------------------------------------	------	-----------

07.03- Setor Inst. Mod. Municipais

4110.01-10.88.5341.022- Const. fontes At. e Mataburros	CZ\$	75.000.00
--	------	-----------

08- SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01- Setor de Edif. de 1º Grau

3120.01-08.42.1882.027- Material de Consumo	CZ\$	3.200.000.00
---	------	--------------

08.05- Escola T. M. STª Cecilia

3132.01-08.48.2472.028- Out. Serv. e Encargos	CZ\$	201.378.52
---	------	------------

08.08- Deptº Cult. Esp. Turismo

3120.01-08.46.2242.030- Mat. de Consumo	CZ\$	107.000.00
---	------	------------

4110.01-08.46.2241.006- Const. Ref. Mod. esportivo	CZ\$	6.000.000.00
--	------	--------------

4110.03-08.46.2241.023- Const. Cent. Lazer Trabalhador	CZ\$	3.000.000.00
--	------	--------------

segue fls 02:



TAQUARITINGA

09- SERV. SAUDE ASSIST. SANEAMENTO

09.01- ASSISTENCIA MEDICA E DENTARIA

3120.01-13.75.4282.031 - Material de Consumo	CZ\$	5.000.000.00
3132.01-13.75.4282.031 - Out. Serv. e Encargos	CZ\$	1.200.000.00

10- SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.10- Ruas e Avenidas

3132.01-10.58.5752.041- Outros Serv. e Encargos	CZ\$	2.500.000.00
4110.03-10.58.5751.013- Const. de Guias e Sargetas	CZ\$	200.000.00

T O T A L CZ\$ 25.000.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excedente de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 21 DE DEZEMBRO DE 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria